



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 13.03.2020 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública. (Processo Administrativo n.º 8511850-15.2020.8.06.0000).

AD1/CT Nº 10/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, e por seu Secretário de Planejamento e Gestão, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e o **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.907.402/0001-25, com sede no SIG Quadra 01, edifício Centro Empresarial Parque Brasília, sala 130, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Borges Afonso, portador da cédula de identidade nº 1633433-SSP-DF e do CPF/MF nº 781.473.791-53, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Planejamento e Gestão do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24/09/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Da Supressão

Constitui objeto deste Termo suprimir do valor do contrato para o exercício 2020, o valor de R\$ 19.591,00 (**dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais**), que passa de R\$ 720.704,00 (setecentos e vinte mil e setecentos e quatro reais) para **RS 701.113,00 (setecentos e um mil e cento e treze reais)**, em razão da mudança do formato presencial para a mo-



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

validade à distância do Programa de Desenvolvimento em Gestão Estratégica., conforme os valores abaixo:

Módulo – Execução 2020	Valor Contratado	Redução	Novo Valor
Palestra "Gestão estratégica para resultados na administração pública"	R\$ 7.600,00	R\$ 1.023,00	R\$ 6.577,00
Gestão de <i>stakeholders</i>	R\$ 17.100,00	R\$ 1.309,00	R\$ 15.791,00
Análise de contexto para formulação estratégica	R\$ 34.200,00	R\$ 1.595,00	R\$ 32.605,00
Análise interna para formulação estratégica	R\$ 34.200,00	R\$ 1.595,00	R\$ 32.605,00
Diagnóstico organizacional	R\$ 34.200,00	R\$ 1.595,00	R\$ 32.605,00
A identidade organizacional e o processo estratégico	R\$ 22.800,00	R\$ 1.309,00	R\$ 21.491,00
<i>Balanced scorecard</i> e o mapa estratégico	R\$ 34.200,00	R\$ 1.595,00	R\$ 32.605,00
Mensuração do desempenho estratégico e os 6Es do desempenho	R\$ 68.400,00	R\$ 3.190,00	R\$ 65.210,00
Inovação e ideação de programas e projetos estratégicos	R\$ 34.200,00	R\$ 1.595,00	R\$ 32.605,00
Priorização e portfólio	R\$ 34.200,00	R\$ 1.595,00	R\$ 32.605,00
Gestão ágil de projetos	R\$ 68.400,00	R\$ 3.190,00	R\$ 65.210,00
TOTAL		R\$ 19.591,00	

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre-
citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu
extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391 Assinado de forma digital por WASHINGTON
LUIZ BEZERRA DE ARAUJO:18381669391
Dados: 2020.10.08 16:15:28 -03'00'

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SERGIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO:00338424342 Assinado de forma digital por
SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
FILHO:00338424342
Dados: 2020.10.06 17:09:54 -03'00'

SÉRGIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TJCE


ALEXANDRE BORGES AFONSO
INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA